

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Descrição: Te em PVC soldável DN 50				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9,45			Total Item: 9,45
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 056	0,98	Total: 69,58
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Descrição: Tê PVC Junta soldavel Diâmetro Nominal 20 e Diâmetro externo 25				
Quantidade: 71	Valor Unit.: 0,98			Total Item: 69,58
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 030	132,00	Total: 660,00
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Descrição: Tubo de PVC Junta Soldavel classe 20 Diâmetro Nominal 50 Diâmetro externo 60				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 132,00			Total Item: 660,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 009	43,00	Total: 38.700,00
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: POLIERG	Modelo: POLIERG	
Descrição: Tubo em PEAD, resina PE 100, DE 75 mm, PN 12,5 (SDR 13 em rolo de 100,00m (CÓD 25886)				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 43,00			Total Item: 38.700,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 062	137,72	Total: 137,72
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: IPC	Modelo: IPC	
Descrição: União em ferro galvanizado com assento cônico em bronde, 2"				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 137,72			Total Item: 137,72
TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA			24.419.445/0001-79	1.435,88
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 081	2,90	Total: 411,80
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: HIFERSANE	Modelo: HIFERSANE	
Descrição: Extremidade tubetes curta para hidrômetro de ½"				
Quantidade: 142	Valor Unit.: 2,90			Total Item: 411,80
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 081	1,68	Total: 1,68
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: TIGRE	Modelo: TIGRE	
Descrição: Luva de correr em PVC DN 50				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,68			Total Item: 1,68
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 014	12,90	Total: 77,40
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: TIGRE	Modelo: TIGRE	
Descrição: Luva de correr junto elástica Diâmetro Nominal 50 Diâmetro Externo 60				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 12,90			Total Item: 77,40
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 086	105,00	Total: 945,00
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: ARANGUL	Modelo: ARANGUL	
Descrição: União de compressão para PEAD DE 75mm				
Quantidade: 9	Valor Unit.: 105,00			Total Item: 945,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			43.098.231/0001-92	71,20
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 051	6,38	Total: 25,52
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Descrição: Joelho de PVC 90° junta Soldavel Diâmetro Nominal 50 e Diâmetro Externo 60				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6,38			Total Item: 25,52
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 067	11,42	Total: 45,68
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Descrição: Tê PVC Junta soldavel Diâmetro Nominal 50 e Diâmetro externo 60				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 11,42			Total Item: 45,68
P SUZUKI - ME			22.129.469/0001-68	6.360,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 053	4.945,00	Total: 4.945,00
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: Diehl Metering	Modelo: DN50	
Descrição: Medidor de Água Ultrassônico, tipo estático, sem parte móveis QN = 15,0 m³/h equipado com saída de RADIO. Para água fria. INCLUSO CONEXÕES FLANGE Diâmetro nominal 50 mm (2") PN 16				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.945,00			Total Item: 4.945,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 031	1.415,00	Total: 1.415,00
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: Imp	Modelo: 2"	
Descrição: Válvula redutora de pressão de 2"				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.415,00			Total Item: 1.415,00
COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP			10.897.089/0001-94	2.450,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 027	490,00	Total: 2.450,00
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: voigt	Modelo: tampão	
Descrição: Tampão de ferro fundido com aro CLD 125 passeio Para construção de caixas de proteção para registros, Válvula redutora de Pressão, Macro medidor				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 490,00			Total Item: 2.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Polliny Simere Sotto

PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO

Rosa

MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA

Patrícia de S. dos Anjos Siqueira

MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 22/09/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 41/2021**, que tem por objeto é a aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente.

Credenciaram-se para o pregão 06 (seis) empresas. Após etapa de lances a pregoeira declarou como vencedoras as empresas **C P SUZUKI**, CNPJ nº 22.129.469/0001-68, num valor de **R\$ 6.360,00** (seis mil, trezentos e sessenta reais), **COMERCIAL VOIGT - EIRELI**, CNPJ nº 10.897.089/0001-94, num valor de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), **FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº 43.098.231/0001-92, num valor de **R\$ 71,20** (setenta e um reais e vinte centavos), **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, CNPJ nº 04.151.335/0001-61, num valor de **R\$ 49.012,59** (quarenta e nove mil, doze reais e cinquenta e nove centavos), **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 24.419.445/0001-79, num valor de **R\$ 1.435,88** (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme ata anexa.

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

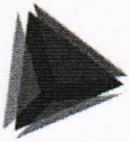
Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara 22/09/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22129469000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2021 13:50:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C P SUZUKI**
CNPJ: **22.129.469/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10897089000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2021 14:01:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL VOIGT - EIRELI**
 CNPJ: **10.897.089/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**
 Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**
 Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**
 Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**
 Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43098231000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2021 14:02:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **43.098.231/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04151335000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2021 14:03:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**
CNPJ: **04.151.335/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24419445000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2021 14:03:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **24.419.445/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Administrativo nº 67/2021

Pregão Eletrônico nº 41/2021.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 41/2021, o qual tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/19 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e art. 6º do Decreto nº 10.024/2019, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição do objeto.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do



contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Decreto nº 10.024/2019: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

No total, 06 (seis) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema eletrônico utilizado. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.



Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação das empresas participantes e devidamente classificadas, estando habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das empresa vencedoras, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, oportunidade na qual se constatou que nenhuma das empresas classificadas estava declarada inidônea ou impedida de licitar.

Feitas as considerações acima, cabe proceder o retorno do processo a pregoeira e equipe de apoio, para decisão da autoridade superior para continuidade do processo.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

370

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 41/2021, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 24/09/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira - Portaria n° 023/2021



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 41/2021**, destinado a aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **C P SUZUKI**, CNPJ n.º 22.129.469/0001-68, num valor de **R\$ 6.360,00** (seis mil, trezentos e sessenta reais), **COMERCIAL VOIGT - EIRELI**, CNPJ n.º 10.897.089/0001-94, num valor de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), **FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ n.º 43.098.231/0001-92, num valor de **R\$ 71,20** (setenta e um reais e vinte centavos), **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, CNPJ n.º 04.151.335/0001-61, num valor de **R\$ 49.012,59** (quarenta e nove mil, doze reais e cinquenta e nove centavos) e **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, CNPJ n.º 24.419.445/0001-79, num valor de **R\$ 1.435,88** (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 38/2021**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 13.621,28** (treze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 03.652.030/0003-32, num valor de **R\$ 6.033,00** (seis mil e trinta e três reais), **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 19.316.524/0001-14, num valor de **R\$ 11.401,20** (onze mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos), **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**, CNPJ n.º 53.775.862/0001-52, num valor de **R\$ 158,01** (cento e cinquenta e oito reais e um centavo), **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, CNPJ n.º 23.121.920/0001-63, num valor de **R\$ 5.495,96** (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CNPJ n.º 09.505.300/0001-05, num valor de **R\$ 1.580,00** (um mil, quinhentos e oitenta reais), **SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 29.196.977/0001-08, num valor de **R\$ 13.747,00** (treze mil, setecentos e quarenta e sete reais) e **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ n.º 32.635.445/0001-34, num valor de **R\$ 4.382,36** (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 40/2021**, destinado a aquisição de bandeiras oficiais para o Gabinete do Prefeito, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **N. F. GRANDE & CIA LTDA**, CNPJ n.º 79.034.153/0001-00, num valor de **R\$ 575,00** (quinhentos e setenta e cinco reais) e **S. C. TURQUINO MACKERT**, CNPJ n.º 12.654.502/0001-15, num valor de **R\$ 2.488,00** (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 41/2021**, destinado a aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **C P SUZUKI**, CNPJ n.º 22.129.469/0001-68, num valor de **R\$ 6.360,00** (seis mil, trezentos e sessenta reais), **COMERCIAL VOIGT - EIRELI**, CNPJ n.º 10.897.089/0001-94, num valor de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), **FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ n.º 43.098.231/0001-92, num valor de **R\$ 71,20** (setenta e um reais e vinte centavos), **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, CNPJ n.º 04.151.335/0001-61, num valor de **R\$ 49.012,59** (quarenta e nove mil, doze reais e cinquenta e nove centavos) e **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS AS SORIA LTDA**, CNPJ n.º 24.419.445/0001-79, num valor de **R\$ 1.435,88** (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 226/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: MARCELO RIBEIRO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO
Valor (R\$): R\$ 330,00
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR E LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO **MOTORISTA MARCELO RIBEIRO** PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O **TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NAS CIDADES DE CORNELIO PROCOPIO-PR/LONDRINA-PR.**
Data do Pagamento: 24/09/2021
Nº do Pagamento: 3672/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



REFEITURA MUNICIPAL

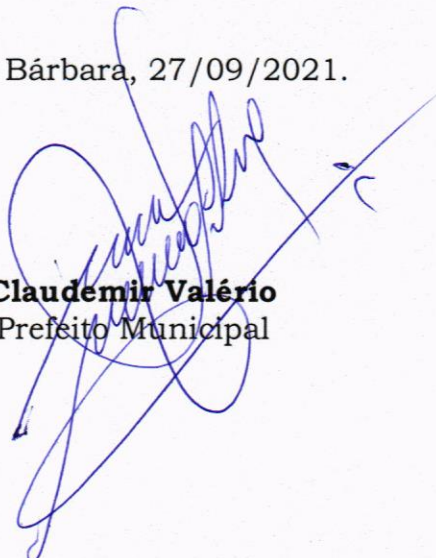
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas **C P SUZUKI**, CNPJ nº 22.129.469/0001-68, num valor de **R\$ 6.360,00** (seis mil, trezentos e sessenta reais), **COMERCIAL VOIGT - EIRELI**, CNPJ nº 10.897.089/0001-94, num valor de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), **FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº 43.098.231/0001-92, num valor de **R\$ 71,20** (setenta e um reais e vinte centavos), **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, CNPJ nº 04.151.335/0001-61, num valor de **R\$ 49.012,59** (quarenta e nove mil, doze reais e cinquenta e nove centavos) e **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 24.419.445/0001-79, num valor de **R\$ 1.435,88** (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 41/2021**.

Nova Santa Bárbara, 27/09/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 60/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA C P SUZUKI , TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA RURAL SOL NASCENTE.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 41/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná , representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C P SUZUKI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.129.469/0001-68, com endereço à Avenida Brasil, 2.304, Sobreloja - CEP: 87050000 - Bairro: Zona 03 - Centro, Maringá/PR, neste ato representada pela **Sra. Carolina de Paula Suzuki**, inscrita no CPF sob nº. 085.317.009-65, RG nº 9.752.971-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 41/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE** materiais e equipamentos para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 41/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 025	1	9184	Medidor de Água Ultrassônico, tipo estático, sem parte móveis QN = 15,0 m³/h equipado com saída de RADIO. Para água fria. INCLUSO CONEXÕES FLANGE Diâmetro nominal 50 mm (2") PN 16	Diehl Metering DN50	PÇ	1,00	4.945,00	4.945,00
Lote 048	1	9180	Válvula redutora de pressão de 2"	Imp 2"	PÇ	1,00	1.415,00	1.415,00
TOTAL								6.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Interventor Manoel Ribas, SN, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades. O prazo de



entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 41/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 22 de setembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
715	05.001.15.122.0070.2009	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 27/09/2021.

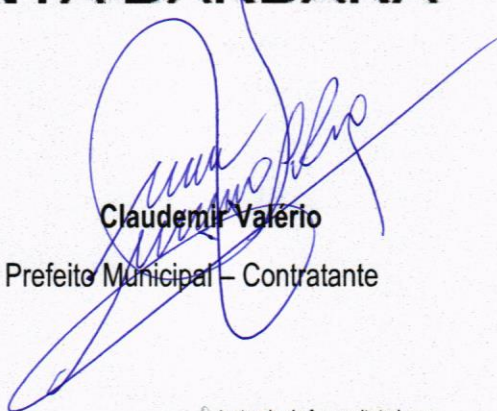


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

378

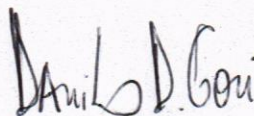


Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante

Assinado de forma digital por
CAROLINA DE PAULA CAROLINA DE PAULA
SUZUKI:08531700965 SUZUKI:08531700965
Dados: 2021.09.28 14:34:16
-03'00'

Carolina de Paula Suzuki

C P Suzuki – Contratada



Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 61/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COMERCIAL VOIGT - EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA RURAL SOL NASCENTE.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 41/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL VOIGT - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.897.089/0001-94, com endereço à Rua Mauricio Antoniassi, 520 - CEP: 82010550 - Bairro: Santo Inácio, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Raphael Carlos Voigt**, inscrito no CPF sob nº 015.072.049-14, RG nº 49376634, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 41/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE materiais e equipamentos para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 41/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 036	1	9206	Tampão de ferro fundido com aro CLD 125 passeio Para construção de caixas de proteção para registros, Válvula redutora de Pressão, Macro medidor	voigt tampão	PÇ	5,00	490,00	2.450,00
TOTAL								2.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Interventor Manoel Ribas, SN, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a) Pregão Eletrônico N° 41/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 22 de setembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
715	05.001.15.122.0070.2009	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 27/09/2021.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

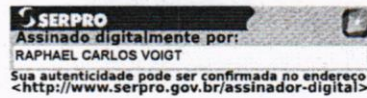


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

382



Raphael Carlos Voigt

Comercial Voigt - Eireli – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 62/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA RURAL SOL NASCENTE.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 41/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.098.231/0001-92, com endereço à Avenida Europa, 976 - CEP: 86041000 - Bairro: Parque Residencial Joaquim Piza, Londrina/PR, neste ato representada pelo **Sr. Vagner Galbero Araújo**, inscrito no CPF sob n.º 007.951.829-02, RG n.º 7.352.153-0 SESP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 41/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE** materiais e equipamentos para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 41/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 018	1	9201	Joelho de PVC 90º junta Soldável Diâmetro Nominal 50 e Diâmetro Externo 60	PLASTILIT	PÇ	4,00	6,38	25,52
Lote 040	1	9199	Tê PVC Junta soldável Diâmetro Nominal 50 e Diâmetro externo 60	PLASTILIT	PÇ	4,00	11,42	45,68
TOTAL								71,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Interventor Manoel Ribas, SN, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 41/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 22 de setembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
715	05.001.15.122.0070.2009	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 27/09/2021.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

386

FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:4309823100019
2

Assinado de forma digital
por FORTZ COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:43098231000192
Dados: 2021.09.27 15:43:52
-03'00'

Vagner Galberto Araujo

Fortz Comercio de Materiais Elétricos Ltda – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 63/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA RURAL SOL NASCENTE.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 41/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.151.335/0001-61, com endereço à Rua Carlos Essenfelder, 1665, Sala 01, Modulo A-A - CEP: 81650090 - Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representada Por seu procurador, **Sr. Carlos Eduardo Macedo**, inscrito no CPF sob n.º. 004.959.389-71, RG n.º 7.515.044-0, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 41/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE** materiais e equipamentos para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 41/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	9166	Adaptador PVC PBA ponta/rosca DN 50	C&M	PÇ	2,00	15,59	31,18
LOTE: 004 - Lote 004	1	9196	Adaptadores PVC PBA ponta/rosca ¾" para PEAD 20	KALTEX	PÇ	142,00	3,97	563,74
LOTE: 005 - Lote 005	1	9185	Adesivo para tubo de PVC de 75 gramas acondicionado em caixas com 30 Unidades	PULVITE C	CX	1,00	107,00	107,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	9176	Bucha de redução em ferro galvanizado 1" x 1/2"	IPC	PÇ	2,00	8,29	16,58
LOTE: 009 - Lote 009	1	9174	Cotovelo 90 graus de compressão em PEAD, DE 75mm	ARANGU L	PÇ	1,00	103,00	103,00

1



LOTE: 010 - Lote 010	1	9200	Curva longa PVC 90° junta soldável Diâmetro Nominal 50 Diâmetro externo 60	PLASTILI T	PÇ	4,00	17,19	68,76
LOTE: 013 - Lote 013	1	9179	Filtro em bronze fundido, 2"	IVM IVM	PÇ	1,00	265,03	265,03
LOTE: 014 - Lote 014	1	9186	Fita Veda Rosca Para Tubos 18 X 50m	MULTIFIT A	PÇ	10,00	5,50	55,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	9191	Joelho de PVC 90° junta Soldavel e junta roscavel de Redução Diâmetro Nominal 20 X 1/2"	PLASTILI T	PÇ	71,00	1,45	102,95
LOTE: 016 - Lote 016	1	9190	Joelho de PVC 90° junta Soldavel e junta roscavel Diâmetro Nominal 20 X 3/4"	PLASTILI T	PÇ	142,00	4,20	596,40
LOTE: 017 - Lote 017	1	9189	Joelho de PVC 90° junta Soldavel Diâmetro Nominal 20 T e Diâmetro Externo 25	PLASTILI T	PÇ	210,00	1,60	336,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	9187	Lixa Ferro nº 100	TATU	PÇ	30,00	3,00	90,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	9168	Luva em ferro galvanizado 2"	IPC	PÇ	2,00	29,10	58,20
LOTE: 023 - Lote 023	1	9205	Luva galvanizada 4" com rosca interna	IPC	PÇ	2,00	126,29	252,58
LOTE: 024 - Lote 024	1	9195	Luva PVC azul Junta soldável e Junta roscável Diâmetro Nominal 20 X 3/4 " com bucha de latão	PLASTILI T	PÇ	142,00	6,17	876,14
LOTE: 026 - Lote 026	1	9182	Niple em ferro galvanizado de 2"	IPC	PÇ	8,00	29,12	232,96
LOTE: 027 - Lote 027	1	9183	Niple em ferro galvanizado de 1/2"	IPC	PÇ	2,00	4,68	9,36
LOTE: 028 - Lote 028	1	9203	Pasta lubrificante para junta elástica 400 g	GIENEX	PÇ	5,00	6,90	34,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	9197	Plug c/ rosca 3/4"	PLASTILI T	PÇ	71,00	0,75	53,25
LOTE: 031 - Lote	1	9164	Redução em PVC PBA bolsa/bolsa DN 100 x dn 50	AMANCO	PÇ	1,00	26,00	26,00



031								
LOTE: 032 - Lote 032	1	9188	Registro de esfera de PVC rígido marrom 6,3 pontas para Junta Roscável, rosca Externa, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR 3/4".	PLASTILI T	PÇ	71,00	8,65	614,15
LOTE: 033 - Lote 033	1	9177	Registro de gaveta em bronze fundido/Latão, com volante, 2"	DOCOL	PÇ	2,00	168,00	336,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	9178	Registro de gaveta em bronze fundido/Latão, com volante, 1/2"	DOCOL	PÇ	2,00	34,28	68,56
LOTE: 035 - Lote 035	1	9165	Registro de Gaveta Junta Elástica Integrada de Ferro com cunha emborrachada	AVK	PÇ	8,00	552,10	4.416,80
LOTE: 037 - Lote 037	1	9175	Te de redução em ferro galvanizado 2" X 1/2"	IPC	PÇ	2,00	60,85	121,70
LOTE: 038 - Lote 038	1	9170	Te em PVC soldável DN 50	PLASTILI T	PÇ	1,00	9,45	9,45
LOTE: 039 - Lote 039	1	9192	Tê PVC Junta soldavel Diâmetro Nominal 20 e Diâmetro externo 25	PLASTILI T	PÇ	71,00	0,98	69,58
LOTE: 042 - Lote 042	1	9198	Tubo de PVC Junta Soldavel classe 20 Diâmetro Nominal 50 Diâmetro externo 60	PLASTILI T	PÇ	5,00	132,00	660,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	9172	Tubo em PEAD, resina PE 100, DE 75 mm, PN 12,5 (SDR 13 em rolo de 100,00m (CÓD 25886)	POLIERG	MTS	900,00	43,00	38.700,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	9181	União em ferro galvanizado com assento cônico em bronze, 2"	IPC	PÇ	1,00	137,72	137,72
TOTAL								49.012,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Interventor Manoel Ribas, SN, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico N° 41/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 22 de setembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 49.012,59 (quarenta e nove mil e doze reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
715	05.001.15.122.0070.2009	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 27/09/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

392


Claudemir Valério

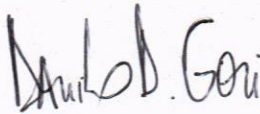
Prefeito Municipal – Contratante

**CARLOS
EDUARDO
MACEDO:**
00495938971

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO MACEDO:00495938971
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SCLUTTI Multipla v5,
OU=02317067000180, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS
EDUARDO MACEDO:00495938971
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.09.27 13:19:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Carlos Eduardo Macedo

Margem - Comercio de Materiais Hidráulicos Eireli – Contratada



Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 64/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA RURAL SOL NASCENTE.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 41/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.419.445/0001-79, com endereço à Rua Marques de Olinda, 955 - CEP: 89218252 - Bairro: Santo Antônio, Joinville/SC, neste ato representada pela **Sra. Patrícia Menezes de Salles dos Santos Swiech**, inscrita no CPF sob n.º 031.364.129-31, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 41/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE** materiais e equipamentos para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 41/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 011	1	9193	Extremidade tubetes curta para hidrômetro de 1/2"	HIFERSANE	PÇ	142,00	2,90	411,80
Lote 020	1	9171	Luva de correr em PVC DN 50	TIGRE	PÇ	1,00	1,68	1,68
Lote 021	1	9202	Luva de correr junto elástica Diâmetro Nominal 50 Diâmetro Externo 60	TIGRE	PÇ	6,00	12,90	77,40
Lote 046	1	9173	União de compressão para PEAD DE 75mm	ARANGUL	PÇ	9,00	105,00	945,00
TOTAL								1.435,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Interventor Manoel Ribas, SN, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em

PATRICIA MENEZES DE SALLES MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH
 Assinado de forma digital por PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH
 Dados: 2021.09.28 16:12:05 -03'00'



horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico N° 41/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 21 de setembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 1.435,88 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e

PATRICIA MENEZES DE SALLES
DOS SANTOS SWIECH

Assinado de forma digital por
PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS
SANTOS SWIECH
Dados: 2021.09.28 16:12:23 -03'00'

2



amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
715	05.001.15.122.0070.2009	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PATRICIA MENEZES DE
SALLES DOS SANTOS
SWIECH

Assinado de forma digital por
PATRICIA MENEZES DE SALLES
DOS SANTOS SWIECH
Dados: 2021.09.28 16:12:52 -03'00'

3



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

396

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 27/09/2021.



Claudemir Valério

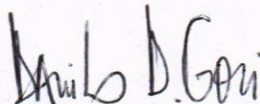
Prefeito Municipal – Contratante

**PATRICIA MENEZES
DE SALLES DOS
SANTOS SWIECH**

Assinado de forma digital por
PATRICIA MENEZES DE SALLES
DOS SANTOS SWIECH
Dados: 2021.09.28 16:13:08
-03'00'

Patricia Menezes de Salles dos Santos Swiech

Talentos D Agua Representacao Projetos Assessoria Ltda – Contratada



Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato